

	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno)</p>	<p style="text-align: center;">Rsp/Cmdo 10ª RM</p>	<p style="text-align: center;">Pag nº 1</p>
---	--	---	--

**AVISO DE SELEÇÃO Nr 001/2017-SSMR / 10ª RM,
DE 20 DE MARÇO DE 2017**

**SELEÇÃO ESPECIAL AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO DE
OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS E SARGENTOS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS NO
ÂMBITO DA 10ª REGIÃO MILITAR PARA O ANO DE 2017.**



ÍNDICE

ÍNDICE	2
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
REQUISITOS EXIGIDOS	8
PROCESSO DE INSCRIÇÃO	11
AVALIAÇÃO CURRICULAR	12
ENTREVISTA TÉCNICA E DE RECURSOS HUMANOS	15
INSPEÇÃO DE SAÚDE	17
EXAME DE APTIDÃO FÍSICA	21
REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO	25
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A INCORPORAÇÃO	26
RECURSOS	26
DISPOSIÇÕES FINAIS	27
ANEXOS:	30
ANEXO “A” – LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO	31
ANEXO “B” – DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO	34
ANEXO “C” - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À CONVOCAÇÃO	35
ANEXO “D” - DECLARAÇÃO DA CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ	36
ANEXO “E” - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	37
ANEXO “F” - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA	41
ANEXO “G” - DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM DE INCORPORAÇÃO	42
ANEXO “H” - PRÉ-REQUISITOS POR ÁREA POSTULADA	43
ANEXO “I” - CALENDÁRIO GERAL DAS ATIVIDADES	45
ANEXO “J” - FICHA DE INSCRIÇÃO	47
ANEXO “K” - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO	48

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)		Pag nº
		Rsp/Cmdo 10ª RM	3

ANEXO “L” - FICHA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA OS CANDIDATOS EST ou EBST TEMPORÁRIO (OBRIGATÓRIO APENAS PARA MILITARES DO SERVIÇO ATIVO)	49
ANEXO “M” - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	52
ANEXO “N” - PARECER FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO (SOMENTE PARA CANDIDATOS MILITARES)	53
ANEXO “O” - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO COMO MILITAR TEMPORÁRIO	54
ANEXO “P” - REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO	55
ANEXO “Q” - REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	56
ANEXO “R” –CURRÍCULO PROFISSIONAL	57
ANEXO “S” – FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO	59

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 4
---	--	----------------------------------	---------------------------

O Comando da 10ª Região Militar (10ª RM), que abrange a área dos Estados do Ceará e do Piauí, por intermédio do seu Comandante, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização do processo seletivo, no período de 20 de março de 2017 a 31 de maio de 2017 (Seleção Especial) e de 1º a 9 de junho de 2017 (medidas administrativas) e 12 de junho de 2017 a Incorporação/Reincorporação, e prestação do Serviço Militar voluntário pelos profissionais habilitados nos termos deste Aviso, de forma transitória e por tempo determinado para o exercício de atividades no âmbito do Exército Brasileiro (EB), os quais serão incorporados/reincorporados na situação de Aspirantes-a-Oficial/Oficial Técnico Temporário (Asp/OTT) - os profissionais de nível de ensino superior e 3º Sargento Técnico Temporário (3º STT) - os profissionais de nível de ensino médio, nos termos das legislações a seguir, bem como, das disposições contidas neste Aviso de Seleção:

- Lei nº 2.552, de 3 de agosto de 1955 (Fixa a Composição da Reserva do Exército);
- Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), e seu regulamento;
- Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);
- Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983 (Fixa os efetivos do Exército em Tempo de Paz e dá outras providências);
- Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002 (Regulamenta a Medida Provisória 2.115/10, de 31 de agosto de 2002, que dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960 e nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e dá outras providências);
- Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão);
- Portaria nº 052 – Cmt Ex, de 6 de fevereiro de 2001 (Normas para o controle do Exercício de funções que exigem qualificação profissional regulamentada em lei);
- Portaria nº 462 – Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003 (Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos integrantes da Reserva de 2ª Classe - IG 10-68);
- Portaria nº 171 – DGP, de 8 de julho de 2009 (Aprova as Áreas e Habilitações Técnicas de Interesse do Exército Destinadas a Oficiais, Sargentos – SvTT);
- Portaria nº 046 – DGP, de 27 de março de 2012 (Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário - EB30-N-30.009, 1ª Edição, 2012) e

Neste contexto, a participação dos candidatos voluntários no processo seletivo não implica, por parte do EB, em qualquer compromisso quanto à incorporação.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 5
--	--	----------------------------------	---------------------------

Estabelece, ainda, as presentes instruções, que regularão o processo de seleção ora instaurado, a saber:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de claros em Organização Militar (OM) referentes aos cargos relacionados com áreas de interesse da 10ª Região Militar, de acordo com a necessidade anual de convocação. Destina-se, ainda, à formação de **Cadastro Reserva (CR)** para preenchimento extemporâneo e eventual de claro. Trata-se de Serviço Militar, de caráter voluntário, transitório e por tempo determinado, a ser prestado por profissionais das áreas/habilitações técnicas constantes neste Aviso de Seleção. Esses profissionais terão aproveitamento, ainda, no serviço ativo da Força Terrestre em atividades militares como serviço de escala, exercícios no terreno e outras, cujo desempenho caiba ao Aspirante-a-Oficial ou Oficial ou ao Sargento Técnico.

Parágrafo primeiro - A convocação feita a partir do cadastro reserva para o serviço ativo será sempre caracterizada por uma data de incorporação para os candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo, ficando definida a 1ª data de incorporação deste CR para **12 de junho de 2017**, referentes ao Aspirante-a-Oficial/Oficial Técnico Temporário e Sargento Técnico Temporário.

Parágrafo segundo – Ao longo do ano de 2017, desde que surjam novas vagas e haja o interesse do Exército Brasileiro, poderá haver outras datas de incorporação, respeitando a validade deste processo seletivo e a classificação dos candidatos.

Art. 2º - Durante o processo seletivo, não há por parte do Exército Brasileiro, compromisso quanto à incorporação dos voluntários, mesmo que estes venham a realizar todas as etapas previstas do processo seletivo, ficando a concretização da incorporação condicionada à existência de claro na área/habilitação técnica do candidato.

Parágrafo único - O CR deste processo seletivo será composto por todos os candidatos, devidamente inscritos, que não tenham sido chamados para a fase/etapa subsequente, em razão do número de vagas.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nº001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 6
--	--	----------------------------------	---------------------------

Art. 3º - O cargo pleiteado pelo candidato não poderá ser cumulativo com qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ainda que da Administração Pública Indireta.

Parágrafo único – Poderá haver acúmulo de cargos para os candidatos concorrentes da área de saúde, com profissões regulamentadas, quando houver compatibilidade de horários (**conforme Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014**, que altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, que estendeu aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo público a que se refere o art. 37, Inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal).

Art. 4º - Os candidatos selecionados e convocados à incorporação serão incorporados nas Organizações Militares na situação inicial de Aspirante-a-Oficial/Oficial Técnico Temporário (Aspirante OTT) ou 3º Sargento Técnico Temporário (3º STT).

Parágrafo primeiro - A prestação do Serviço Militar será realizada sob a forma de Estágio de Serviço Técnico (EST) para Oficial e Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST), período no qual os candidatos adaptar-se-ão à vida militar e comprovarão seus méritos.

Parágrafo segundo - O estágio ocorrerá em duas fases: a 1ª, destinada à absorção de conhecimentos relativos à Instrução Individual Básica (IIB), com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo realizada em Organização Militar (OM) designada pela 10ª Região Militar, e a 2ª, destinada à aplicação de conhecimentos técnico-profissionais, realizada nas Organizações Militares (OM) para as quais os estagiários tenham sido designados.

Art. 5º - O exercício das atividades dos candidatos selecionados e incorporados dar-se-á nas localidades abrangidas pela 10ª Região Militar, para as quais os mesmos se inscreveram. Em casos específicos, de interesse da 10ª Região Militar, desde que o candidato concorde e preencha o **Anexo “G”**, poderá haver incorporação em outra localidade.

Art. 6º - Não fica assegurado ao convocado o retorno ao emprego anterior quando do seu licenciamento, haja vista a voluntariedade da prestação do Serviço Militar Temporário.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 7
--	---	----------------------------------	---------------------------

Art. 7º - Quaisquer irregularidades constatadas nos documentos apresentados eliminarão o candidato do processo seletivo em qualquer fase em que se encontre. Se constatada e confirmada, a irregularidade após a incorporação, a mesma será anulada. Em todos os casos o candidato não fará jus a nenhum tipo de amparo do Estado, nem voltará a compor o CR, estando sujeitos os responsáveis, às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 8º - O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Seleção, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para uma eventual investidura na função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada, sob a pena de ser inabilitado no processo seletivo. Assim, ao realizar a inscrição, o candidato se submete às condições deste processo seletivo.

Art. 9º - O processo seletivo será constituído das seguintes fases:

I - Seleção Especial, com 06 (seis) etapas:

a) **Inscrição** - presencial, conforme o quadro a seguir:

LOCAL DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO
- 23º Batalhão de Caçadores	- Avenida dos Expedicionários, nº 1589, Bairro de Fátima (Entrada pela lateral do 23º Batalhão de Caçadores), Fortaleza-CE. Tel.: (85) 3403-7691.	- segunda à quinta-feira das 08:00 às 11:30h - 13:00h às 16:00h - sexta-feira das 08:00h às 11:30h
- 2º Batalhão de Engenharia de Construção	- Avenida Frei Serafim, 2833, Centro, Teresina – PI. Tel.: (86) 3131-4500	

b) **Avaliação Curricular** - terá caráter **classificatório** e **eliminatório**. Todos os candidatos com inscrição deferida terão seus currículos submetidos à avaliação curricular, realizada por especialistas de cada área postulada que irá gerar uma **pontuação** e **classificação** em função da análise da documentação, quanto a sua veracidade e validade, apresentada no momento da inscrição.

c) **Entrevista Técnica e de Recursos Humanos**, presencial para conferência de dados e documentos entregues durante a inscrição, conforme **Anexo “A”** e que terá caráter **classificatório** e **eliminatório**. Nesta ocasião os candidatos deverão estar de posse dos originais de todos os documentos

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 8
--	--	----------------------------------	---------------------------

que foram entregues no ato da inscrição, para fins de comprovação de veracidade. Participarão desta etapa os 3 (três) melhores classificados na avaliação curricular, por vaga provável (previsão) a ser aberta.

d) **Inspecção de Saúde** (Clínica e Odontológica) e entrega de exames complementares, que terá caráter **eliminatório**– poderão ser chamados para realizar a inspecção de saúde 01 (um) candidato por vaga provável (previsão) a ser aberta, acrescidos de uma majoração de até 40% do total geral das vagas por especialidade/guarnição;

e) **Exame de Aptidão Física**, que terá caráter **eliminatório**.

f) **Reunião de Designação**, para fins de informação da Organização Militar onde o candidato realizará a 1ª Fase do Estágio e assinatura do Termo de Designação.

II – Medidas administrativas para a incorporação, com 02 (duas) subetapas:

a) **Revisão Médica**, verificação sumária da saúde do candidato.

b) **Atividades Administrativas**, tomada de medidas necessárias para o ingresso no Exército Brasileiro.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

REQUISITOS EXIGIDOS

Art. 10 - Não poderá concorrer à seleção para quaisquer dos estágios, o voluntário que tenha:

I - Certificado de Isenção ou Incapacidade C.

II - Sentença condenatória em decorrência de decisão judicial transitada em julgado na Justiça Militar, Justiça Comum, ou Juizados Especiais Criminais, seja na esfera federal ou estadual.

III - Sido julgado “incapaz definitivamente” para o serviço ativo das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares.

IV - Sido licenciado e excluído da última Organização Militar (OM) em que serviu, com a classificação de comportamento inferior ao “**COMPORTAMENTO BOM**”, bem como os que foram licenciados por motivo de conveniência do serviço.

V - Na data prevista da incorporação, **mais cinco anos de tempo de serviço público**, contínuo ou interrompido, para os candidatos a Oficial Técnico Temporário e a Sargento Técnico Temporário, computados para esse fim, todos os tempos de serviço em órgãos públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal,

(O ORIGINAL DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 9
---	--	----------------------------------	---------------------------

dos antigos Territórios e dos Municípios e o Tempo de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros).

Parágrafo único: No ato da inscrição o candidato deverá preencher a Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Convocação – ANEXO “C”, informando o seu tempo de serviço público até aquela data, e, em sendo convocado para a Reunião de Designação, prevista na letra f), I, do Art 9º deste Aviso de Seleção, o **candidato, na data prevista da incorporação, não poderá ter mais cinco anos de tempo de serviço público**, contínuo ou interrompido, para os candidatos a Oficial Técnico Temporário e a Sargento Técnico Temporário, computados para esse fim, todos os tempos de serviço em órgãos públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos antigos Territórios e dos Municípios e o Tempo de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros).

Art. 11 - Poderão se inscrever para o EST/EBST, conforme caso específico, em caráter voluntário e para prestação do Serviço Militar Técnico Temporário em tempo de paz, pelo período de 12 (doze) meses, os homens portadores de Carta Patente, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certificado de Alistamento Militar (CAM), Certidão de Situação Militar ou Certificado de Reservista 1ª ou 2ª Categoria, e as mulheres portadoras ou não de Carta Patente ou Certificado de Reservista, desde que não haja regressão hierárquica por ocasião da Incorporação/Reincorporação em relação ao grau hierárquico anterior, com exceção dos que forem oficiais R/2 ou Certificado de Reservista de 1ª Categoria, inclusive das Forças Auxiliares, os quais serão incorporados nos mesmos postos que ocupavam na reserva, que cumprirem os requisitos a seguir:

I - Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de ensino superior, médio ou técnico, exigido para a incorporação no estágio postulado, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme anexo “H”.

II—A incorporação fica condicionada a que o candidato tenha, além de outras exigências previstas na legislação:

a) Para o EST, **menos de trinta e oito anos de idade** em 31 de dezembro do ano da incorporação.

b) Para o EBST, no **mínimo dezoito e menos de trinta e oito anos de idade** em 31 de dezembro do ano da incorporação.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 10
---	--	----------------------------------	----------------------------

III–Os candidatos de nível superior poderão participar da seleção de EBST desde que o diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), tenha relação com a área postulada. Neste caso, o diploma/certificado não será considerado para fins de pontuação na avaliação curricular e a inscrição somente será aceita, se o respectivo órgão de classe não possuir norma que seja contrária a tal hipótese.

IV - Atender aos demais requisitos do processo seletivo nos aspectos físico, cultural, psicológico e moral.

Art. 12 - O candidato à incorporação deverá também, satisfazer os seguintes requisitos básicos:

I – ser voluntário e brasileiro. Para os candidatos ao EST, ser brasileiro nato.

II - Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral.

III - Possuir idoneidade moral e não ter exercido ou estar exercendo atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme prescreve o Art 11 da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares, combinado com a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983.

IV – Ter, pelo menos, a altura mínima exigida: 1,60m para o sexo masculino, e 1,55m para o sexo feminino.

V - Não possuir qualquer outro vínculo empregatício, durante o tempo que permanecer no Exército, seja emprego ou função pública, ainda que na Administração Pública Indireta, desde que seja observado o parágrafo único do Art 3º deste Aviso.

VI - Ter sido “Apto” na avaliação curricular, na entrevista, na inspeção de saúde e no exame de aptidão física.

VII - Não estar investido em cargo público federal, estadual, distrital ou municipal (efetivo ou comissionado), devendo apresentar declaração conforme modelo do **Anexo “K”**. Caso exista vínculo com órgão público, qualquer que seja a esfera, o candidato ao ser convocado deverá apresentar comprovação de desvinculação antes da data de incorporação, por meio de documento oficial, à exceção daqueles cuja legislação em vigor permita o acúmulo de cargos públicos, desde que haja compatibilidade da carga horária entre a função a ser, porventura desempenhada em uma das Organizações Militares do Exército Brasileiro, vinculada ou subordinada ao Comando da 10ª Região Militar, com a de outro vínculo, anteriormente estabelecido.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 11
---	---	----------------------------------	----------------------------

CAPÍTULO II

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 13 - Do processamento:

I – O período de inscrição terá início às 08:00 horas do dia 22 de março de 2017 e se encerrará às 16:00 horas do dia 31 de março de 2017, horário de Brasília, conforme o número 2 do Calendário de Atividades do presente Aviso de Convocação.

II - Não serão considerados documentos que não tenham vínculo com a área pretendida.

III - Os custos para a participação em quaisquer das fases do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

IV – O candidato inscrito e selecionado para qualquer fase do processo seletivo que não comparecer a qualquer evento previsto no **Calendário Geral das Atividades (Anexo “I”)** ou numa **futura chamada para convocação do cadastro reserva** será automaticamente eliminado do processo seletivo.

V - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, no que lhe for afeto, os documentos constantes no **Anexo “A”**, encadernado em espiral, com páginas enumeradas, na sequência do referido anexo, não sendo permitida ao candidato a adição de qualquer documento ao seu processo, após a conclusão de sua inscrição, com exceção da Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Convocação – ANEXO “C”, que será feita nova declaração no ato convocação.

Art. 14 – O candidato militar deverá informar ao seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre sua inscrição ou aprovação para o processo seletivo, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com o **Anexo “N”**.

Art. 15 - As áreas/habilitações técnicas disponíveis e localidades para inscrição estão listadas a seguir:

a. Fortaleza - CE

OTT - Oficial Técnico Temporário:

1. Ciências Contábeis
2. Direito
3. Engenharia Elétrica

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 12
---	--	----------------------------------	----------------------------

STT - Sargento Técnico Temporário:

1. Técnico em Administração
2. Técnico em Contabilidade
3. Técnico em Edificações
4. Técnico em Eletrotécnica
5. Técnico em Enfermagem
6. Técnico em Informática
7. Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar

b. Teresina-PI:

OTT - Oficial Técnico Temporário:

1. Psicologia

STT - Sargento Técnico Temporário:

1. Técnico em Enfermagem

CAPÍTULO III

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Art. 16 - Avaliação Curricular, sem a presença do candidato, será realizada por militares especializados nas áreas/habilitações técnicas constantes no presente Aviso de Seleção e **terá caráter classificatório e eliminatório**, após a análise da documentação entregue pelo mesmo no ato da inscrição, gerando uma pontuação e classificação, nas seguintes condições:

a) somente serão considerados para pontuação os eventos e atividades dentro da área que o candidato postula, podendo o avaliador, validar ou desvalidar, os documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição.

b) o resultado da Avaliação Curricular será divulgado para acompanhamento conforme o Art 51 deste Aviso de Seleção e data prevista no Calendário Geral das Atividades (**Anexo “I”**).

Parágrafo primeiro - A avaliação terá o objetivo de permitir uma melhor lisura do processo, evitando que documentos apresentados pelos candidatos, não pertinentes à área postulada, pontuem indevidamente.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 13
---	--	----------------------------------	----------------------------

Parágrafo segundo– Todos os candidatos com inscrição deferida terão seus currículos submetidos à Avaliação Curricular.

Parágrafo terceiro – Para os candidatos aos cargos que exijam qualificação profissional regulamentada por lei, é obrigatório o registro ativo no respectivo conselho ou ordem de profissionais.

Parágrafo quatro – Serão desconsideradas as qualificações e as experiências profissionais que não tenham relação com a área para a qual o candidato se inscreveu.

Parágrafo quinto – O candidato que utilizar meios ilícitos, tais como: apresentar cursos ou experiências que não possui, utilizando documentos falsos, adulterados ou, ainda, que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste aviso, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, em qualquer etapa do processo de seleção ou mesmo após a incorporação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, em particular no Código Penal Militar (CPM).

Art. 17 - A pontuação do candidato será definida pelo avaliador, após a somatória dos pontos obtidos, conforme critérios estabelecidos no item nº 4 do ANEXO “E” - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR e, ao final haverá uma classificação geral em ordem decrescente de pontuação, considerando os seguintes critérios:

I - **TÍTULO/GRAUS/DIPLOMAS**: será considerado e pontuado o curso de formação profissional concluído até à data imediatamente anterior à data de início da **Avaliação Curricular**, reconhecido por órgão governamental competente, devidamente registrado, constando todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, inclusive a carga horária do curso, sempre levando em consideração os requisitos específicos de cada área. O diploma/certificado do curso de formação será considerado o documento principal para iniciar a avaliação curricular dos candidatos ao EST e EBST.

II - **CURSOS/ESTÁGIOS** –Serão considerados e pontuados outros cursos e estágios, além do curso de formação, relacionados com a área que o candidato postula, realizados após a formação e concluídos até à data imediatamente anterior à data de início da **Avaliação Curricular**. Não serão computados os cursos/estágios realizados antes da conclusão do curso de formação na área postulada. Os documentos a serem apresentados por ocasião da inscrição, deverão comprovar a carga horária desses cursos e estágios.

III –**EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL – CIVIL**: Será considerado, para todos os candidatos, o tempo de atuação profissional efetivo na área postulada, desempenhado após a

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martin Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 14
---	--	----------------------------------	----------------------------

formação até à data imediatamente anterior à data de início da **Avaliação Curricular**. Não será computado o tempo de serviço exercido antes da conclusão do curso de formação na área postulada. A comprovação da experiência profissional será realizada por intermédio da documentação a seguir:

a) Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Cópia de contrato de serviço/trabalho, devidamente firmado entre as partes, **não sendo aceita declaração de qualquer tipo como comprovação de experiência profissional**, nem períodos de trabalho sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes, a não ser que a declaração sirva de complemento para comprovação de tempo de serviço/trabalho lançados em Cadastro Nacional de Informação Social (CNIS) ou cópia dos contratos de vínculos empregatícios estabelecidos com empresas privadas ou órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios;

c) no caso específico do técnico de enfermagem, serão aceitas declarações emitidas por cooperativas de saúde, desde que haja na declaração todos os dados necessários para se quantificar o tempo da atividade profissional desenvolvida pelo candidato, e a declaração seja assinada por dois profissionais dos quadros da cooperativa atestando os dados nela contida.

c) Cópia da página do Diário Oficial que publicou o ato de nomeação e exoneração se for o caso, quando a atividade profissional tiver sido exercida em órgão público municipal, estadual ou federal.

IV –EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL – MILITAR: Serão considerados os anos de atuação constante em documento que comprove a função exercida e o tempo de serviço militar prestado.

Art. 18 –Em caso de igualdade de condições na seleção deve ser observada a seguinte prioridade para a incorporação:

I – Oficiais da ativa temporários.

II–Oficiais da Reserva de 2ª Classe.

III–Praças da Ativa Temporárias.

IV– Reservistas de 1ª categoria.

V – Reservistas de 2ª categoria.

VI– Civis não enquadrados nos incisos II, IV e V deste parágrafo:

a) Os de menor tempo de serviço público.

b) Os de maioridade.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 15
--	--	----------------------------------	----------------------------

Art. 19 –Dentro de cada universo citado nos incisos de I a IV do artigo anterior, deve ser respeitada a precedência hierárquica.

Art. 20 –No caso de candidato sujeito ao Serviço Militar obrigatório, deverá ser observada a seguinte prioridade para a incorporação:

- I –Os que manifestem interesse/ desejo em servir.
- II –Os refratários.
- III –Os que tiveram adiamento de incorporação.

Art. 21 –Dentro da prioridade estabelecida nos incisos do anterior e, em igualdade de condições de seleção, têm precedência:

- I –Os solteiros e, entre eles, os refratários e os mais moços.
- II –Os casados e arrimos e, entre eles, os de menores encargos de família e os refratários.

CAPÍTULO IV

ENTREVISTA TÉCNICA E DE RECURSOS HUMANOS

Art. 22- A Entrevista **terá caráter classificatório e eliminatório**. Será realizada presencialmente junto à Comissão de Seleção Especial (CSE) correspondente à localidade para a qual o candidato inscreveu-se.

Parágrafo primeiro – a entrevista de recursos humanos tem como objetivo avaliar os convocados quanto à compatibilidade de suas características intelectuais, motivacionais e de personalidade com o perfil psicológico exigido para a carreira militar. Somente os 3 (três) melhores classificados na Avaliação Curricular, por provável vaga a ser aberta (**previsão**), serão submetidos à Entrevista, bem como seja disponibilizado uma ficha de entrevista a ser seguida pelo entrevistador a fim de padronização de procedimentos.

Parágrafo segundo - é terminantemente **proibido** que os candidatos durante a entrevista estejam de posse de **celulares**, aparelhos eletrônicos, acompanhados de terceiros, ficando restrito à área reservada para a entrevista aos integrantes da Comissão de Seleção devidamente autorizados pelo presidente da CSE.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 16
--	---	----------------------------------	----------------------------

Art. 23 –Os locais de funcionamento das Comissões de Seleção Especial (CSE) estão relacionados no quadro a seguir:

UF	GUARNIÇÃO	Local de Realização da Entrevista
CE	FORTALEZA	23º Batalhão de Caçadores Avenida dos Expedicionários, nº 1589, Bairro de Fátima (Entrada pela lateral do 23º Batalhão de Caçadores), Fortaleza – CE
PI	TERESINA	2º Batalhão de Engenharia de Construção Avenida Frei Serafim, 2833 – Centro, Teresina–PI

Art. 24 –O candidato deverá apresentar, no ato da Entrevista, os originais da documentação apresentada no ato da inscrição, para fins de confirmação da autenticidade e veracidade.

Art. 25 –A pontuação do candidato por ocasião da Entrevista poderá sofrer alteração, em decorrência da conferência de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição.

Art. 26 –Serão ainda objetos da entrevista com o candidato, a confirmação de dados individuais apresentados na inscrição, de informações obtidas na Ficha de Inscrição (**Anexo “J”**) e na Ficha de Avaliação Curricular (**Anexo “E”**), prestação de informações aos candidatos sobre o serviço militar temporário e colhimento de dados necessários à Seleção.

Art. 27 –A juntada de documentos incompleta será recusada pela CSE. Caso não seja confirmada a autenticidade ou verificada a falta de qualquer documento apresentado, o candidato terá a sua pontuação reduzida ou será eliminado do processo seletivo, caso haja comprometimento com o requisito exigido para o cargo ou função pleiteada.

Art. 28 –O candidato inscrito, quando da apresentação da documentação original por ocasião da Entrevista, assume total responsabilidade pelas informações prestadas e documentação entregue pelo representante legal por ocasião da sua inscrição, arcando com todas as consequências.

Art. 29 –As cópias e documentos encadernados, previstos no **Anexo “A”** deste Aviso de Seleção, entregues por ocasião da inscrição, após confrontados com os originais apresentados nesta etapa de entrevista, não serão devolvidos.

	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</p>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 17

Parágrafo único– A documentação entregue deverá ser a mesma apresentada no ato da inscrição e utilizada para gerar a pontuação. Não serão consideradas atualizações na documentação entregue.

CAPÍTULO V

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Art. 30–Inspeção de Saúde:

I – Será realizada de forma presencial segundo listagem de candidatos divulgada nos locais de inscrição e nos endereços eletrônicos, conforme o artigo 51 deste Aviso de Seleção, em datas, períodos e condições constantes no item Nr 18 do **Anexo “I”** (Calendário Geral das Atividades), nos locais abaixo designados:

UF	Inscritos nas Guarnições	Local da inspeção de saúde
CE	Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza Avenida Desembargador Moreira, 1500, Aldeota, Fortaleza – CE
PI	Teresina	2º Batalhão de Engenharia de Construção/ Posto Médico da Guarnição de Teresina Avenida Frei Serafim, 2833, Centro, Teresina –PI

II – O candidato, por ocasião da apresentação para a inspeção, deverá portar traje de banho (sunga/biquíni) para tal atividade.

III – Visa avaliar se o candidato apresenta condições de saúde compatíveis com o serviço no Exército Brasileiro.

IV – Terá caráter **eliminatório** e o resultado será expresso por conceito (Apto ou Inapto).

V – O candidato, por ocasião da inspeção de saúde, deverá apresentar os exames complementares, conforme lista a seguir, com os respectivos laudos:

- a) Radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- b) Sorologia para Lues e HIV;
- c) Reação de Machado-Guerreiro;
- d) Hemograma completo, coagulação e VHS;
- e) Tipagem sanguínea e fator RH;
- f) Parasitológico de fezes;
- g) Sumário de urina;

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 18
---	--	----------------------------------	----------------------------

h) Eletrocardiograma em repouso;

i) Eletroencefalograma;

j) Perfil imunológico para hepatites virais (A, B e C):

- Tipo A: IGM Anti HVA e IGG Anti HVA;

- Tipo B: AGHBS Anti HBS e Anti HBC Total; e

- Tipo C: IGM Anti HVC e IGG Anti HVC.

k) Ureia e creatinina;

l) Parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);

m) Glicemia de jejum;

n) Teste de acuidade auditiva (audiometria com laudo);

o) Teste de gravidez sanguíneo (BHCG) para o segmento feminino;

p) Triglicerídeos;

r) TGO e TGP;

s) Exame odontológico;

t) Audiometria; e

u) atestado médico, endereçado ao Exército Brasileiro, em que o candidato seja avaliado com parecer **“Apto a realizar as atividades físicas”** (por escrito).

VI– Caso haja necessidade, o médico poderá solicitar, ainda, exames suplementares específicos para verificar a existência ou não de alguma patologia.

VII– São considerados parâmetros e causas de incapacidade física, por motivo de saúde:

a) Para ambos os sexos:

1) as doenças constantes do Anexo II às Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos – IGISC (Decreto nº 60.822, de 7 jun 1967, com as modificações contidas nos Decreto nº 63.078, de 5 ago 1968 e nº 703, de 22 dez 1992), no que couber;

2) peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75 m, e de mais de 15 (quinze), para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m.

3) reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 19
--	---	----------------------------------	----------------------------

- 4) taxa glicêmica anormal;
- 5) campos pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;
- 6) hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;
- 7) albuminúria ou glicosúria persistentes;
- 8) audibilidade inferior a 35 (trinta e cinco) decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade da audiometria, a não percepção da voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos;
- 9) doenças contagiosas crônicas da pele;
- 10) cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;
- 11) ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;
- 12) imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;
- 13) hipertrofia média ou acentuada da tireoide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
- 14) anemia com hemoglobinometria inferior a 12 g/dl;
- 15) pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;
- 16) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de 10 minutos;
- 17) distúrbios da fala;
- 18) desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12° (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48° (quarenta e oito graus);
- 19) anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um do membro maior que 15 mm (quinze milímetros);
- 20) varizes acentuadas de membros inferiores; e
- 21) acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, por meio do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinja índices de visão igual a 20/30 em ambos os

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nº001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 20
---	--	----------------------------------	----------------------------

olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

b) Para candidatos do sexo masculino:

- 1) altura inferior a 1,60m; e
- 2) hidrocele.

c) Para candidatos do sexo feminino:

- 1) altura inferior a 1,55m; e
- 2) as seguintes condições gineco-obstétricas:
 - (a) Gigantomastia;
 - (b) Neoplasias malignas de mama;
 - (c) Doença inflamatória pélvica crônica;
 - (d) Cistite recorrente;
 - (e) Sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;
 - (f) Endometriose;
 - (g) Dismenorreia secundária;
 - (h) Doença trofoblástica;
 - (i) Prolapso genital;
 - (j) Fístulas do trato genital feminino;
 - (k) Anomalias congênitas dos órgãos genitais externos; e
 - (l) Neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos.

3) Outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares; e

4) Gravidez em qualquer fase. Neste caso, a candidata será julgada incapaz temporariamente, podendo participar do processo seletivo do ano seguinte. Tal medida visa, tão somente, à preservação da integridade da gestante, em face das atividades militares a serem desenvolvidas.

VIII– Prescrições diversas para a Inspeção de Saúde:

a) a realização dos exames complementares, listados no inciso V deste artigo, bem como eventuais exames suplementares, serão de responsabilidade do interessado;

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 21

b) **não haverá segunda chamada** para a Inspeção de Saúde ou para a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso para o candidato chamado por meio de publicação conforme o Art 51 deste Aviso de Seleção, e que não comparecer à Inspeção de Saúde, ou comparecer em data e horários diferentes daqueles fixados, ou não apresentar os resultados dos exames complementares e os respectivos laudos exigidos neste artigo, nestes casos, o candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo; e

c) o candidato julgado incapaz poderá dar entrada junto ao Presidente da CSE, com o Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), conforme modelo constante do **Anexo “P”**, apresentando **fundamentação científica**, até às 16 horas do segundo dia útil a contar da data da divulgação do resultado da inspeção de saúde.

d) Para efeito de validade dos exames, serão adotados os seguintes prazos:

TIPO	PRAZO DE VALIDADE
Exames laboratoriais	Validade máxima de 30 dias do laudo ou resultado
Teste de Gravidez (sanguíneo) - BHCG	Validade máxima de 15 dias do laudo ou resultado
Demais exames	Validade máxima de 180 dias do laudo ou resultado

Parágrafo único – Caso o candidato já pertença ao serviço ativo do Exército, os exames complementares poderão ser substituídos pela Ata de Inspeção de Saúde para Permanência no Serviço Ativo. A apresentação da documentação se dará na data e local da realização da inspeção de saúde e deverá ser inserida no encadernamento previsto no Anexo “A”.

CAPÍTULO VII

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 31–Exame de Aptidão Física (EAF):

I – Visa avaliar se o candidato está apto a desempenhar atividades físicas militares de alto impacto no Exército Brasileiro.

II –Será realizada de forma presencial segundo listagem de candidatos divulgada nos locais de inscrição e nos endereços eletrônicos, conforme o Art 51 deste Aviso de Seleção, em datas, períodos e condições constantes no item Nr 16 do Calendário Geral das Atividades (**Anexo “I”**), nos locais abaixo designados:

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 22

UF	Guarnição	Local da realização do exame de aptidão física
CE	Fortaleza	Colégio Militar de Fortaleza Avenida Santos Dumont, 485 – Aldeota, Fortaleza-CE
PI	Teresina	2º Batalhão de Engenharia de Construção/ Posto Médico da Guarnição de Teresina Avenida Frei Serafim, 2833, Centro – Teresina – PI

III – O candidato, por ocasião da apresentação, deverá conduzir tênis, traje para atividade física e material de higiene (toalha, sabonete, etc.). A colocação do traje para atividade física poderá ser feita no local de realização de exame.

IV – Terá caráter eliminatório e o resultado será expresso por conceito (Apto ou Inapto).

V – O estado de gravidez deverá ser obrigatoriamente comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física. Problemas decorrentes da falta de comunicação serão de responsabilidade exclusiva da candidata.

VI – Não haverá segunda chamada para realizar o EAF. O candidato que faltar ao exame, ou que não vier a completá-lo, mesmo que por motivo de força maior, será eliminado do processo seletivo.

VII – Os índices mínimos a serem atingidos e as condições de execução do Exame de Aptidão Física (EAF) pelo candidato estão listados a seguir:

a) As tarefas estabelecidas para o Exame de Aptidão Física serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta:

- 1) flexão abdominal, sem limite de tempo;
- 2) flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo; e
- 3) corrida livre, no tempo de doze minutos.

b) As tarefas serão realizadas em até dois dias, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos:

1) para o segmento masculino:

Abdominal	Flexão de Braços	Corrida (12 min)
20	10	1.800m

2) para o segmento feminino:

Abdominal	Flexão de Braços	Corrida (12 min)



14	06	1.600m
----	----	--------

c) As condições de execução das tarefas são:

1) **Executar flexões abdominais** (pernas flexionadas), sem limite de tempo.

- Traje: esportivo.

- Posição inicial: em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados sobre o peito e com as mãos nos ombros opostos.

- Execução:

1º tempo: flexionar o tronco até retirar as escápulas do solo conforme **Fig. 01**; e

2º tempo – retorno à posição inicial conforme **Fig 02**.



(Fig. 01)



(Fig. 02)

2) **Executar flexões de braços**, sem limite de tempo.

a) **Para o segmento masculino:**

- Traje: esportivo.

- Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas paralelos e estendidos, mãos voltadas para frente (na direção do comprimento).

- O candidato realizará sucessivas flexões de braço conforme **Fig. 03**, retornando à posição inicial conforme **Fig. 04**, sem apoiar os joelhos no solo.

- As flexões deverão ser ininterruptas.

- O ritmo das flexões, sem paradas, é opção do candidato.

- A linha dos cotovelos deverá ultrapassar o plano superior das costas.



(Fig. 03)



(Fig. 04)

b) **Para o segmento feminino:**

- Traje: esportivo.
- Posição inicial: apoio de frente, com apoio de joelhos, sobre o solo com as mãos e os joelhos paralelos e estendidos, mãos voltadas para frente (na direção do comprimento).
- O candidato realizará sucessivas flexões de braço conforme **Fig. 05**, retornando à posição inicial conforme **Fig. 06**, sem apoiar os joelhos no solo.
- As flexões deverão ser ininterruptas.
- O ritmo das flexões, sem paradas, é opção do candidato.
- A linha dos cotovelos deverá ultrapassar o plano superior das costas.



(Fig. 05)



(Fig. 06)

3) **Executar corrida livre**, no tempo de 12 (doze) minutos.

- Traje: esportivo.
- Em pista ou circuito de piso regular e plano.
- Admitem-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.
- Não é permitido auxílio externo ao candidato que estiver executando a prova.
- É permitida a utilização de qualquer tipo de tênis.
- Somente para candidatos do sexo masculino é autorizada a retirada da camisa.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 25
---	--	----------------------------------	----------------------------

VIII – Prescrições diversas para o Exame de Aptidão Física:

a) durante a realização do Exame de Aptidão Física será permitido executar 02 (duas) tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de 01 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, que deverá ser realizada com intervalo **mínimo de 01 (um) dia**;

b) os resultados do Exame de Aptidão Física serão registrados em Ata, constando, também, a relação dos reprovados e faltosos; e

c) durante a realização do EAF os candidatos não poderão estar acompanhados por outras pessoas além dos integrantes da Comissão de Aplicação.

IX – Ao candidato que já pertença ao serviço ativo do Exército, basta a comprovação do conceito mínimo “B” na realização do último TAF, caso contrário, será submetido às mesmas tarefas que os demais candidatos. A comprovação dar-se-á mediante documento do Comandante/Chefe/Diretor da OM, encaminhando cópia autenticada da folha do boletim interno (BI) onde foi publicado o referido conceito.

CAPÍTULO VIII
REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO

Art. 32 – Ocorrerá com os candidatos aprovados no Exame de Aptidão Física e em conformidade com o número de vagas, em data e local previstos no **item Nr 18** do Anexo “I” (Calendário Geral das Atividades) deste Aviso de Seleção. Nesta ocasião, haverá a assinatura do Termo de Designação para incorporação e realização da 1ª fase do respectivo estágio, estando a partir desse ato o candidato sujeito as penalidades da lei, podendo incorrer no crime de **INSUBMISSÃO**, caso deixe de se apresentar no local e horário previstos no referido documento. Deverão estar presentes os representantes da OM formadora de 1ª fase para dirimir as dúvidas relativas ao estágio.

Parágrafo único – Quando da entrega da Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Convocação – ANEXO “C”, informando o seu tempo de serviço público anterior à convocação o candidato que tiver mais cinco anos de tempo de serviço público, será eliminado do processo seletivo, não ocorrendo a sua incorporação.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Comdo 10ª RM	Pag nº 26
--	--	-----------------------------------	----------------------------

TÍTULO III

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A INCORPORAÇÃO

Art. 33 – Serão tomadas durante a semana que antecede a incorporação, conforme item Nr 20 do Calendário Geral das Atividades (**Anexo “I”**) deste Aviso de Seleção, tendo por finalidade verificar eventuais alterações ocorridas na documentação e com o convocado nos aspectos médico, físico, psicológico e moral. Os locais de realização serão as OM designadas para a realização da 1ª fase do EST/EBST, a serem divulgadas futuramente.

Art. 34- Nesta etapa são iniciadas as medidas administrativas relativas à incorporação e recolhidos os Certificados de Dispensa de Incorporação ou Certificados de Reservista dos convocados que serão incorporados.

TÍTULO IV

RECURSOS

Art. 35–Após a divulgação do resultado das diversas etapas, inscrição, avaliação curricular, entrevista técnica e de recursos humanos, inspeção de saúde e exame de aptidão física e reunião de designação, nos locais de inscrição e nos endereços eletrônicos, conforme o Art 51 deste Aviso de Seleção, o candidato que se julgar prejudicado deverá dar entrada com o recurso na Comissão de Seleção a que estiver vinculado, conforme modelo de requerimento constante do **Anexo “Q”**, endereçado ao Comando da 10ª Região Militar, em até 48 horas (dias úteis) após a data de divulgação do resultado.

Art. 36–Os recursos deverão conter:

- I – Nome completo e número da identidade e CPF do candidato;
- II – Objeto do pedido do recurso;
- III –Área na qual o candidato se inscreveu; e
- IV- Exposição fundamentada, acompanhada de documentação comprobatória que fundamente o recurso (extrato de material didático, laudo médico, exames clínicos, etc.).

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 27
--	--	----------------------------------	----------------------------

Art. 37–Serão desconsiderados os recursos formulados fora do prazo, os que forem remetidos por meio de fax, correios ou pela *Internet*, que não atendam o modelo citado ou ainda os que não contenham os elementos indicados no artigo anterior.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38–A incorporação para o Serviço Militar, de forma transitória e por tempo determinado, em caráter voluntário, é feita para um período de 12 (doze) meses, podendo o militar obter prorrogações por igual período, totalizando, no máximo, 8 (oito) anos, incluindo-se todo o tempo de serviço público anterior, sejam eles prestados à administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer Poder da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 39–As listagens constantes dos resultados dos candidatos divulgadas nos locais de inscrição e endereços eletrônicos, conforme o Art 51 deste Aviso de Seleção, em todas as etapas do processo seletivo, poderão ser apresentadas como documento com validade legal, inclusive para fins de apresentação na Organização Militar responsável pela 1ª fase do Estágio de Formação.

Art. 40–O candidato designado para a incorporação realizará a 1ª Fase do Estágio Básico numa Organização Militar (OM) previamente designada pela 10ª Região Militar que **poderá ser distinta da localidade de onde realizou o processo seletivo.**

Art. 41–O candidato não pode estar investido em cargo público federal, estadual, distrital ou municipal (efetivo ou comissionado), devendo apresentar declaração conforme já descrito anteriormente. Caso exista vínculo com órgão público e o candidato seja convocado, deverá apresentar comprovação da desvinculação antes da data de incorporação, por meio de documento oficial.

Art. 42–A participação no processo de seleção implicará em total aceitação destas instruções e demais regulamentos pertinentes. O desrespeito às suas disposições poderá ocasionar a eliminação do candidato do processo seletivo.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 28
--	--	----------------------------------	----------------------------

Art. 43–As despesas pessoais inerentes ao processo seletivo e os exames médicos solicitados ficarão às expensas dos candidatos.

Art. 44–Havendo desistência de candidato convocado, facultar-se-á ao Comando da 10ª Região Militar substituí-lo, convocando novo candidato com classificação imediatamente posterior, dentro da habilitação.

Art. 45–O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do respectivo processo de seleção, não lhe assistindo direito ao ressarcimento de qualquer natureza decorrente do insucesso no processo seletivo, por irregularidades/inconsistências nas documentações apresentadas, desistência ou não aproveitamento por falta de vaga.

Art. 46–O presente certame terá validade para convocações desde a data de sua publicação até a data imediatamente anterior à vigência de novo processo seletivo.

Art. 47–O candidato selecionado e incorporado deverá estar ciente que, ao final de cada ano de serviço, poderá vir a ser licenciado, caso algum militar de carreira tenha sido classificado na organização militar, no mesmo cargo, ou caso não exista interesse da Administração Militar em prorrogar o seu tempo de serviço.

Art. 48–Os casos omissos deverão ser remetidos para análise e solução em qualquer fase do processo, ao Comando da 10ª Região Militar.

Art. 49–O candidato incorporado, após seu licenciamento, passará a condição de reservista do Exército Brasileiro, ficando sujeito à mobilização em caso de necessidade.

Art. 50–Fica estabelecida como critério classificatório para todos os fins, a ordenação decrescente do somatório de pontos obtidos nas fases nas quais haja pontuação. Os demais critérios a serem seguidos em caso de empate de condições obedecerão ao previsto no artigo 18, deste Aviso de Seleção.

Art. 51 – Fica estabelecido que os resultados de todas as etapas do presente Processo Seletivo serão divulgados nos locais de inscrição e endereços eletrônicos, conforme o quadro abaixo e de acordo com as

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 29

datas constantes no **Anexo “I”**, deste Aviso de Seleção, sendo vedada a informação de qualquer resultado via contato telefônico:

UF	GUARNIÇÃO	Local das CSE	Endereço Eletrônico
CE	FORTALEZA	23º Batalhão de Caçadores Avenida dos Expedicionários, nº 1589, Bairro de Fátima (Entrada pela lateral do 23º Batalhão de Caçadores), Fortaleza – CE	www.10rm.eb.mil.br
PI	TERESINA	2º Batalhão de Engenharia de Construção Avenida Frei Serafim, 2833 – Centro, Teresina – PI	www.2bec.eb.mil.br

Parágrafo único – Qualquer problema de ordem técnica que inviabilize a divulgação ou a consulta dos resultados nos endereços eletrônicos constantes neste artigo, seja por parte da coordenação do processo ou do candidato, respectivamente, **não servirá como justificativa do desconhecimento dos resultados**, que poderão ser acessados presencialmente nos locais de inscrições.

Quartel em Fortaleza – CE, 20 de março de 2017.

ADRIANO DE SOUZA AZEVEDO
 Chefe do Estado-Maior Respondendo pelo Comando da 10ª Região Militar

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 30
---	--	----------------------------------	----------------------------

ANEXOS:

Anexo “A”	Lista de Verificação de Documentos Necessários à Inscrição.
Anexo “B”	Declaração de Voluntariado para a Prestação de Serviço Militar Temporário.
Anexo “C”	Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Convocação.
Anexo “D”	Declaração da Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez
Anexo “E”	Ficha de Avaliação Curricular.
Anexo “F”	Declaração de Residência.
Anexo “G”	Declaração de Residente em Município Diverso da Sede da OM de Incorporação
Anexo “H”	Pré-requisitos por Área Postulada
Anexo “I”	Calendário Geral das Atividades.
Anexo “J”	Ficha de Inscrição
Anexo “K”	Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público
Anexo “L”	Ficha de Análise Documental
Anexo “M”	Declaração de Desistência da Convocação
Anexo “N”	Parecer favorável à participação em processo seletivo ao serviço militar temporário para militares da ativa ou integrante das Forças Auxiliares
Anexo “O”	Declaração de ciência da convocação como aspirante a oficial temporário ou sargento técnico temporário.
Anexo “P”	Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso
Anexo “Q”	Requerimento de Recurso Administrativo
Anexo “R”	Modelo de Currículo Profissional
Anexo “S”	Ficha de Pedido de Revisão

	<p align="center">MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</p>		Pag n°
		Rsp/Cmdo 10ª RM	31

ANEXO “A” – LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2017
(MODELO)

INSCRIÇÃO N°

Estágio de Serviço Técnico () / Estágio Básico de Sargento Temporário ()

Área/Habilitação Técnica: _____

Nome Completo: _____

Contato (Telefone Fixo e/ou Celular): _____

E-mail: _____

Ord	Documento	Sim	Não
1.	- Ficha de Análise Documental para o Serviço Militar Temporário (Anexo “L”), preenchida e com foto 3x4, recente.		
2.	- Declaração de Voluntariado para Prestação de Serviço Militar Temporário (Anexo “B”).		
3.	- Declaração da Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez (sexo feminino) (Anexo “D”)		
4.	- Declaração de tempo de Serviço Público Anterior (Anexo “C”).		
5.	- Declaração de residente em município diverso da sede da OM de incorporação (Anexo “G”).		
6.	- Declaração de Ciência da Convocação como Aspirante a Oficial Temporário, Sargento Técnico Temporário ou Cabo Especialista Temporário (Anexo “O”).		
7.	- Certidão Negativa do candidato (Nada Consta) expedida pelo órgão fiscalizador da profissão.		
8.	- Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.		
9.	- Carta Patente, ou Certidão de Situação Militar, (somente para aqueles que serviram como Oficiais, ou Certificado de Reservista (somente para aqueles que serviram como Sgt, Cb e Sd), ou de Dispensa de Incorporação (para aqueles que não prestaram serviço militar), conforme o caso.		
10.	- Cópia autenticada das Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares se for o caso (podendo ser o protocolo ou documento que comprovam a solicitação).		
11.	- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Superior, Médio ou Técnico, exigido para a incorporação no estágio postulado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Caso o candidato já tenha concluído o Curso e ainda não disponha do Diploma ou		

(O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)

(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)

Rsp/Cmdo 10ª
RM

Pag nº

32

	Certificado, pode ser aceita uma declaração, devidamente autenticada, expedida pelo estabelecimento de ensino, com, no máximo, 3 (três) meses de sua expedição.		
12.	- Currículo profissional, incluindo Diplomas e Certificados dos Cursos e Estágios realizados. (Anexo “R”)		
13.	- Certidão de Nascimento ou, se for o caso, Certidão de Casamento.		
14.	- Comprovante de dependentes, se for o caso.		
15.	- Certidão/declaração de Tempo de Serviço prestado em órgão (s) público (s), quando for o caso.		
16.	- Declaração de Residência ou Declaração prestada para os residentes em outros Estados Brasileiros (Anexo “F” e “G” , respectivamente), conforme o caso.		
17.	- Certidão Negativa das Justiças: a) Eleitoral, comprovando que está em dia com suas obrigações eleitorais; b) Federal; c) Militar; e d) Estadual (Cível, Militar e Criminal) de onde reside.		
18.	- Registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir.		
19.	- Ficha de inscrição (Anexo “J”).		
20.	- Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (Anexo “K”).		
21.	- Outros documentos a critério das CSE/ OM.		
22.	- Cadastro Nacional de Informação Social (CNIS), pleno/completo, devendo ser obtido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), disponível, também, pela A G Prev, ou no auto atendimento das Agências Bancárias do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, desde que o titular do PIS/PASEP/NIT seja correntista dos referidos bancos.		
23.	- Parecer Favorável à Participação em Processo Seletivo ao Serviço Militar Temporário (Anexo “N”).		
24.	- Diploma, certificado ou documento, legalmente reconhecido, que o habilite para exercer o cargo de interesse da Força para o qual se candidata, e/ou ser aprovado em teste que comprove esta habilitação.		
25.	- Diplomas e Certificados dos Cursos e Estágios realizados.		
26.	- Comprovante de exercício de atividade profissional na área postulada.		
27.	- Estágio Curricular ou extracurricular.		
28.	- Declaração da última Organização Militar, para os candidatos da reserva não remunerada.		
29.	- 01 (uma) foto 3x4, recente.		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)

(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)

Rsp/Cmdo 10ª
RM

Pag n°

33

30.	- Cópia dos contratos de vínculos empregatícios estabelecidos com órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios.		
31.	- Cópia do Diário Oficial que publicou o ato de posse em cargo de órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios.		
32.	- Ficha de Avaliação de Currículos – Pontuação (Anexo “E”), preenchida. Esta ficha será analisada pela Comissão de Avaliação Curricular, momento em que será auditada, conferida e corrigida quando necessário.		

Observação:

- as Declarações exigidas deverão ter o reconhecimento, em cartório, da firma do declarante, nos demais documentos os candidatos deverão apresentar o original e a cópia.

- a **Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (Anexo “K”)**, deverá ser preenchida por todos os candidatos, exceto para os candidatos concorrentes a área de saúde, com profissões regulamentadas, quando houver compatibilidade de horários (**conforme Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014**, que altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, que estendeu aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de cumulação de cargo público a que se refere o art. 37, Inciso XVI, alínea “c” da Constituição Federal).

- **esta ficha será preenchida pelo candidato e conferida pelo responsável pela inscrição.**

.....DESTAQUE AQUI.....

<p>COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – FASE DE INSCRIÇÃO Inscrição n°: _____ Área: _____ Nome do Candidato: _____ Responsável pelo recebimento: _____ Assinatura: _____ Entregue em _____ de _____ de 201____ Obs: Após a entrega, esta documentação não será restituída ao candidato.</p>	
--	--

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 34
---	---	----------------------------------	----------------------------

ANEXO “B” – DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

(MODELO)

1. Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, residindo na cidade de _____ - _____, declaro que sou voluntário para o () **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou () **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, pelo período de 01 (um) ano, na Guarnição Militar de _____, sujeitando-me, se for aceito, a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vaga, do interesse do Exército e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de **oito anos**, contado, para isso, todo o tempo que tenho de serviço público.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos arts. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____ - _____, _____ de _____ de _____

(local e data)

Nome completo do declarante

FIRMA RECONHECIDA

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 35
---	--	----------------------------------	----------------------------

ANEXO “C” - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À
CONVOCAÇÃO
(MODELO)

1. Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 10ª Região Militar, que, até 11jun 2017, () não possui () possui _____ anos, _____ meses, _____ dias de tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, anterior à minha incorporação para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

2. Tenho plena ciência que na data prevista para incorporação se tiver mais de 05 (cinco) anos de tempo de Serviço Público serei automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos arts. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____ - _____, _____ de _____ de _____

(local e data)

Nome completo do declarante

FIRMA RECONHECIDA

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 36
---	---	----------------------------------	----------------------------

ANEXO “D” - DECLARAÇÃO DA CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO
ESTADO DE GRAVIDEZ
(MODELO)

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascida aos ___ dias do mês de _____ de _____, filha de _____ e de _____, para efeito do processo de seleção para o () **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou () **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, declaro que fui **alertada** e tomei ciência de que o estado de gravidez impossibilita a minha participação nesse processo, em virtude dos riscos decorrentes do Exame de Aptidão Física e das atividades militares a serem desenvolvidas, posteriormente, na prestação do Serviço Militar Temporário.

_____ - _____, _____ de _____ de _____
 (local e data)

 Nome completo do declarante

FIRMA RECONHECIDA



ANEXO “E” - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

(MODELO)

1. Informações pessoais:

Nome: _____

Idt _____ CPF _____

Seleção para o () Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário ou () Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário, na Guarnição de _____, para a Área de _____.

2. Informações curriculares:

Curso (1)	Especialidade	Ano de Conclusão	Duração	Instituição	Observação

(1) Graduação, Aperfeiçoamento/ Extensão, Pós-Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado, Técnico, Profissionalizante e outros.

3. Outras informações:

a.Exerceu ou exerce atividade de ensino na profissão ? () Sim () Não

Caso positivo:

Instituto de Ensino _____

Cadeira (Matéria) _____

Tempo (anos, meses) _____

Situação (Catedrático, Aux. Cátedra, Monitor, Professor, Outros) _____

b.Possui publicações de sua autoria na Área de _____? () Sim () Não

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 38

(MODELO)

Caso positivo, cite o (s) título (s) e veículo (s) de comunicação que publicou (aram).

c.Período (s) e local (is) onde já exerceu Atividade Profissional na área.

d.Outras informações a critério da RM.

4. Pontuação:

1. Habilitação para EST	Pontuação admitida	Pontuação obtida
a. Curso Superior – Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo, na área postulada. Somente será aceito o curso cuja nomenclatura seja igual ou contenha parte da nomenclatura da área conforme descrito no Art 15 deste Aviso de Seleção.	2,5 – apenas 1 (um) curso	
2. Habilitação para EBST	Pontuação admitida	Pontuação obtida
a. Curso Técnico ou Superior (Licenciatura, Bacharel ou Tecnólogo, com exceção de Técnico em Enfermagem), na área postulada. Somente será aceito o curso cuja nomenclatura seja igual ou contenha parte da nomenclatura da área conforme descrito no Art 15 deste Aviso de Seleção.	2,5 – apenas 1 (um) curso	
3. Pós-Graduação: títulos/ graus/ diplomas	Pontuação admitida	Pontuação obtida
a. doutor - Stricto Sensu (na área pretendida)	4,0 por diploma – máximo de 1 (um)	
b. mestre – Stricto Sensu (na área pretendida)	3,0 por diploma – máximo de 1 (um)	
c. pós-graduação Lato Sensu especialização/ MBA (maior que 359 horas, na área pretendida)	2,0 por diploma – máximo de 2 (dois)	
4. Cursos Complementares (Civis e Militares) aperfeiçoamento/ extensão/ formação (PRESENCIAL)	Pontuação admitida	Pontuação obtida
a. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 300 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	1,5 por diploma – máximo de 4 (quatro). Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)	
b. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 200 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	1,3 por diploma – máximo de 4 (quatro). Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)	
c. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	1,1 por diploma – máximo de 4 (quatro). Não serão aceitos os cursos realizados em Cursos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)

(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)

Rsp/Cmdo 10ª
RM

Pag nº

39

(MODELO)

d. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,9 por diploma – máximo de 4 (quatro). Não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)	
e. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 50 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,7 por diploma – máximo de 4 (quatro). Não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)	
f. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,4 por diploma – máximo de 4 (quatro). Não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)	
5. Cursos Complementares (Civis e Militares) aperfeiçoamento/ extensão/ formação (VIRTUAL)	Pontuação admitida	Pontuação obtida
a. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,8 por diploma – máximo de 2 (dois). Não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)	
b. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,6 por diploma – máximo de 2 (dois). Não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)	
c. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 50 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,4 por diploma – máximo de 2 (dois). Não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)	
d. aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas na área pretendida (sendo vedado o somatório de vários diplomas para se atingir a carga horária mínima)	0,2 por diploma – máximo de 2 (dois). Não serão aceitos os cursos realizados em Cursinhos Preparatórios (exceção aos cursos regulares devidamente reconhecidos pelo MEC)	
6. Cursos Complementares (Civis e Militares) aperfeiçoamento/ extensão/ formação (Certificações/ Militares)	Pontuação admitida	Pontuação obtida
a. Certificação na área de Informática, reconhecida pelo MEC. Computada somente para candidatos a OTT e STT de Informática.	2,0 por certificação – máximo de 3 (três)	
b. Curso de Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Computado somente para candidatos a Técnico em Enfermagem.	2,0 – somente 1 (um)	

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 40

(MODELO)

c. EST/ EIPOT, EAS (Somente para candidatos a OTT), EBST e CFST, CET no Exército ou Cursos Similares nas demais Forças e Forças Auxiliares.	1,0 – apenas 1 (um) curso	
d. CFC e CFSD	0,5 – apenas 1 (um) curso	
7. Exercício de atividade profissional:	Pontuação admitida	Pontuação obtida
a. Trabalho profissional – computado somente a partir da conclusão do curso que o habilita até a data de início da avaliação curricular	2,0 por ano completo (serão somados todos os tempos fracionados, mas pontuados apenas os anos completos, não sendo computado o tempo de atividade sobreposto)	
8. Publicações técnicas:	Pontuação admitida	Pontuação obtida
a. Livro (máximo três)	2,0 por livro	
b. artigo em revistas especializadas (máximo três)	1,0 por artigo	
c. artigo em periódicos/ revistas não especializadas (máximo três)	0,5 por artigo	
Pontuação Obtida na AC - TOTAL		
Posto/Grad/Nome Completo do Avaliador Curricular:		

Assinatura do Avaliador Curricular:		

Observações:

- Atividades exercidas na área de ensino, títulos/graus/diplomas, cursos/estágios, publicações técnicas e exercício de atividade profissional somente são considerados dentro da **área que o candidato postula**, constante do Aviso de Seleção para a Seleção ao Serviço Militar Temporário.
- Serão considerados como comprovantes de exercício de atividade profissional, na área postulada, os seguintes documentos: carteira de trabalho; contrato de serviço/trabalho; assentamentos militares, constando função exercida e o período de trabalho.
- Não serão aceitos como comprovantes de exercício de atividade profissional: as declarações de qualquer tipo, como comprovação de experiência profissional; e nem períodos de trabalho sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes.
- As publicações descritas no nº 4 serão consideradas as que foram feitas após a conclusão do curso de nível superior da área pretendida.
- Com relação ao exercício da atividade no meio militar, somente será considerada aquela realizada dentro da área de formação solicitada neste Aviso de Seleção.
- Os itens 1, 2 e 3 desta ficha serão preenchidos pelo candidato e o item 4 pelo Avaliador Curricular.**



ANEXO “F” - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(MODELO)

1. Eu, _____(nome completo), Idt nº _____ , CPF nº _____ , nascido aos ____ dias do mês de _____ de _____ , filho de _____ e de _____ , declaro, como candidato para o () **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou () **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, na área da 10ª Região Militar, residir no endereço _____ , cidade _____ , UF _____ , CEP _____ , conforme comprovante juntado a esta declaração.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos arts. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____ - _____, _____ de _____ de _____

(local e data)

Nome completo do declarante

FIRMA RECONHECIDA

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 42
---	---	----------------------------------	----------------------------

ANEXO “G”- DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM
DE INCORPORAÇÃO
(MODELO)

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____
 ,CPF nº _____ , nascido aos ____ dias do mês de _____ de _____ , filho de
 _____ e de _____, declaro,
 como candidato ao processo de seleção para o () **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico**
Temporário ou () **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, na área
 da 10ª Região Militar, assumir inteira responsabilidade em mudar de residência, por conta própria, para a
 Cidade de Fortaleza-CE ou Teresina-PI, caso venha a ser convocado, sem qualquer ônus para o Exército.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

(local e data)

 Nome completo do declarante

FIRMA RECONHECIDA

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martin Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 43
---	---	----------------------------------	----------------------------

ANEXO “H” - PRÉ-REQUISITOS POR ÁREA POSTULADA

I – Oficial Técnico Temporário:

(MODELO)

ÁREAS DE INTERESSE	PRÉ-REQUISITO
Direito Para Fortaleza-CE	- Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.
Ciências Contábeis Para Fortaleza-CE	- Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Contábeis, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse. - Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei.
Engenharia Elétrica Para Fortaleza-CE	- Ser Bacharel em Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica (ênfase em Sistemas de Potência) com diploma ou certificado reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe. - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse. - Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei.
Psicologia Para Teresina - PI	- Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação. - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse. - Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei.

II – Sargento Técnico Temporário:

ÁREAS DE INTERESSE	PRÉ-REQUISITO
Técnico em Administração Para Fortaleza-CE	- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação. - Possuir no mínimo o Curso de Técnico em Administração. - Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei. - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.
Técnico em Contabilidade Para Fortaleza-CE	- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação. - Possuir no mínimo o Curso de Técnico em Contabilidade. - Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei. - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.
Técnico em Edificações Para Fortaleza-CE	- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação. - Possuir no mínimo o Curso de Técnico em Edificações. - Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei. - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) anos na área de interesse.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martin Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Comdo 10ª RM	Pag nº 44
--	---	-----------------------------------	----------------------------

(MODELO)

Técnico em Eletrotécnica Para Fortaleza-CE	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação. - Possuir no mínimo o Curso de Técnico em Eletrotécnica. - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse. - Ter experiência em operação de geradores e subestação de energia.
Técnico em Enfermagem Para Teresina - PI	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação. - Possuir no mínimo o Curso de Técnico em Enfermagem. - O candidato possuidor do curso superior de enfermagem, pode participar do processo seletivo para STT (CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO), desde que possua o curso técnico, registro no respectivo conselho como técnico e satisfazer aos demais requisitos previstos para o cargo de sargento técnico temporário. - Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei. - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.
Técnico em Enfermagem Para Fortaleza - CE	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação. - Possuir no mínimo o Curso de Técnico em Enfermagem. - O candidato possuidor do curso superior de enfermagem, pode participar do processo seletivo para STT (CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO), desde que possua o curso técnico, registro no respectivo conselho como técnico e satisfazer aos demais requisitos previstos para o cargo de sargento técnico temporário. - Possuir registro no conselho ou ordem de profissionais, de qualificação profissional regulamentada por lei. - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em Unidade de Terapia Intensiva Adulto ou Emergência Adulto.
Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico Hospitalar Para Fortaleza - CE	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação. - Possuir no mínimo o Curso de Técnico em Eletrônica ou Técnico em Gestão ou Manutenção em Equipamento Médico Hospitalar. - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse.
Técnico em Informática Para Fortaleza-CE	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação. - Possuir no mínimo o Curso de Técnico em Informática, nas seguintes áreas: manutenção de computadores e periféricos, suporte em informática (MS Windows e Linux) e rede de computadores. - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de interesse. - O candidato possuidor do curso superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) de Informática, poderá participar do processo seletivo para STT – Cargo de Nível Médio, desde que possua o curso técnico e satisfazer aos demais requisitos previstos para o cargo de sargento técnico temporário, devidamente registrado no órgão competente. - O Candidato deverá possuir no “MÍNIMO 01(UM)” dos itens abaixo discriminados: <ol style="list-style-type: none"> a. Administração de Servidor Linux - Genérico; b. Administração de servidor de virtualização XenServer; c. Administração de servidor de virtualização VMWare; d. Linguagem de programação PHP; e. Linguagem de programação Python; f. Linguagem de shell BASH; g. Servidor de página web Apache; h. Servidor de banco de dados MySQL; i. Servidor de banco de dados PostgreSQL; j. Servidor de Proxy Squid; k. Servidor FTP Proftpd; l. Servidor de arquivos SAMBA;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)**
(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)

**Rsp/Cmdo 10ª
RM**

Pag nº

45

(MODELO)

- m. Servidor de backup BÁCULA;
- n. Servidor de DNS Bind;
- o. Servidor LDAP OpenLDAP;
- p. Sistema gerenciador de conteúdo (Content Management Sytem) JOOMLA;
- q. Sistema gerenciador de conteúdo (Content Management Sytem) WORDPRESS;
- r. Sistema de chamado OTRS;
- s. Sistema de monitoramento ZABBIX;
- t. Sistema de monitoramento NAGIOS;
- u. Sistema de correio eletrônico ZIMBRA;
- v. Firewall IPTables; e
- x. Servidor PFSense.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)

(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)

Rsp/Cmdo 10ª
RM

Pag nº

46

ANEXO “I” - CALENDÁRIO GERAL DAS ATIVIDADES

(MODELO)

Ord	EVENTO	DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL DO EVENTO
01	Período de publicidade do presente Aviso de Seleção	20 a 31 MAR 17	-	Internet
02	Inscrição no processo seletivo – OTT (Oficial Temporário)	22 a 31 MAR 17	- segunda à quinta-feira das 08:00 às 11:30h 13:00h às 16:00h	Ver Art 9º
	Inscrição no processo seletivo – STT (Sargento Temporário)		- sexta-feira das 08:00h às 11:30h	
03	Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	04 ABR 17	16:00h	VerArt 51
04	Prazo do recurso contra o resultado das inscrições	05 e 06 ABR 17	13:00 às 16:30h	VerArt 35
05	Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas pós-recursos	10 ABR 17	16:00h	VerArt 51
06	Divulgação dos resultados da Avaliação Curricular pela Comissão de Seleção	18 ABR 17	16:00h	VerArt 51
07	Prazo do recurso do resultado da Avaliação Curricular	19 e 20 ABR 17	13:00 às 16:30h	VerArt 35
08	Divulgação dos resultados da Avaliação Curricular pós-recursos e chamada para Entrevista	24 ABR 17	16:00h	VerArt 51
09	Entrevista	26 a 28 ABR 17	13:00 às 16:30h	VerArt 51
10	Divulgação do resultado da Entrevista e chamada para a Inspeção de Saúde	02 MAIO 17	16:00h	VerArt 51
12	Realização da Inspeção de Saúde	17 MAIO 17	07:00h	Ver Art 30
13	Divulgação do resultado da Inspeção de Saúde	19 MAIO 17	16:00h	Ver Art 51
14	Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (se for o caso)	A definir (sfc)	-	Ver Art 31
15	Divulgação do resultado da Inspeção de Saúde após Inspeção de Saúde em Grau de Recurso e Chamada para o EAF (se for o caso)	A definir (sfc)	-	Ver Art 51
16	Realização do Exame de Aptidão Física (EAF). Os candidatos deverão estar prontos para a execução do teste às 06:45h, admitindo-se uma tolerância máxima de 15 minutos. Após esta tolerância o candidato será eliminado do processo.	1ª Tentativa: 22 e 23 MAIO 17 2ª Tentativa: 24 e 25 MAIO 17	07:00h	Ver Inciso II do Art 31
17	Divulgação do resultado do Exame de Aptidão Física (EAF) e Chamada dos Candidatos convocados para a Reunião de Designação	26 MAIO 17	16:00h	Ver Art 51
18	Divulgação do Resultado Final	29 MAIO 17	16:00h	Ver Art 51
19	Reunião de Designação e Assinatura do Termo de Designação	31 MAIO 17	08:00h	A ser divulgado
20	Medidas Administrativas	1º a 09 JUN 17	07:00 às 12:00h	
21	Incorporação/Reincorporação dos Candidatos Aprovados para o EST/EBST/EBCT	12 JUN 17	07:00h	

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 47
---	---	----------------------------------	----------------------------

ANEXO “J” - FICHA DE INSCRIÇÃO
(MODELO)

1. Eu _____ (nome completo), Idt Nr _____ - _____, CPF Nr _____, declaro que sou voluntário (a) à seleção para o () **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou () **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, para o Serviço Militar Técnico Temporário, sujeitando-me, às condições previstas no AVISO DE SELEÇÃO NR 001/2017-SSMR 10ª RM, de 13 de março de 2017 e a todos os deveres e obrigações previstos na legislação militar.

2. Dados Informativos:

a. Data de Nascimento:

b. Endereço/Fone:

c. Estado civil:

d. Filiação:

3. Documentação apresentada: (Listar a documentação de acordo com o Anexo "A" ao presente Aviso de Seleção).

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do voluntário

FIRMA RECONHECIDA

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 48
---	---	----------------------------------	----------------------------

ANEXO “K” - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

(MODELO)

1. Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos ____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 10ª Região Militar, que **não estarei** na data prevista para a minha incorporação ao Exército, caso esta ocorra, **investido (a) em cargo público**, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios.
2. Tenho plena ciência que, caso incorporado ao Exército e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado imediatamente das fileiras do Exército, por ferir o disposto no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.
3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos arts. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

_____ - _____, _____ de _____ de _____

(local e data)

Nome completo do declarante

FIRMA RECONHECIDA

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 49

ANEXO “L” - FICHA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA OS CANDIDATOS AO EST ou EBST

(MODELO)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martins Soares Moreno)

(Quadro I: a ser preenchido pelo CANDIDATO, de preferência digitalmente)

ÁREA POSTULADA			
ESTÁGIO PRETENDIDO (marque com um x)	EST (Asp Of)		EBST (Sgt)
Dados Pessoais			
Nr de inscrição: _____	Área Postulada:		
	Nome:		
	Data de Nascimento: ____/____/____		Local de Nascimento:
Foto 3x4	Filiação	Mãe:	
		Pai:	
	Identidade Nr:		Órgão Expedidor:
	CPF:		Estado Civil:
	Sexo: Masculino () Feminino ()		É militar: () Sim () Não
Dados Informativos			
Endereço	Rua:		
	Complemento:		Bairro:
	Cidade:	Estado:	CEP:
	Telefone Residencial:	Celular:	Comercial:
	E-mail:		
	Opção para contato: E-mail () Correo () Telefone ()		

(O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª	Pag nº 50
		RM	

(Quadro II: a ser preenchido pelo **ENTREVISTADOR**)

(MODELO)

Discriminação
- Ficha de Análise Documental para o Serviço Militar Temporário (Anexo “L”).
- Declaração de Voluntariado para Prestação de Serviço Militar Temporário (Anexo “B”).
- Declaração da Ciência da Necessidade de Informação do Estado de Gravidez (sexo feminino) (Anexo “D”)
- Declaração de tempo de Serviço Público Anterior (Anexo “C”).
- Declaração de residente em município diverso da sede da OM de incorporação (Anexo “G”).
- Declaração de Ciência da Convocação como Aspirante a Oficial Temporário, Sargento Técnico Temporário ou Cabo Especialista Temporário (Anexo “O”).
- Certidão Negativa do candidato (Nada Consta) expedida pelo órgão fiscalizador da profissão.
- Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (com a comprovação de voto na última eleição).
- Carta Patente, ou Certidão de Situação Militar, ou Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, conforme o caso.
- Cópia autenticada das Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares se for o caso.
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Superior, Médio ou Técnico, exigido para a incorporação no estágio postulado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Caso o candidato já tenha concluído o Curso e ainda não disponha do Diploma ou Certificado, pode ser aceita uma declaração, devidamente autenticada, expedida pelo estabelecimento de ensino.
- Currículo profissional, incluindo Diplomas e Certificados dos Cursos e Estágios realizados. (Anexo “R”)
- Certidão de Nascimento ou, se for o caso, de Certidão de Casamento.
- Comprovante de dependentes, se for o caso.
- Certidão de Tempo de Serviço prestado em órgão (s) público (s), quando for o caso.
- Declaração de Residência ou Declaração prestada para os residentes em outros Estados Brasileiros (Anexo “F” e “G” , respectivamente), conforme o caso.
- Certidão Negativa das Justiças: a) Eleitoral, comprovando que está em dia com suas obrigações eleitorais; b) Federal; c) Militar; e d) Estadual (Cível, Militar e Criminal) de onde reside.
- Registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando existir.
- Ficha de inscrição (Anexo “J”).
- Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (Anexo “K”).
- Outros documentos a critério das CSE/ OM.
- Cadastro Nacional de Informação Social (CNIS), pleno/completo, devendo ser obtido junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), disponível, também, pela A G Prev, ou no auto-atendimento das Agências Bancárias do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, desde que o titular do PIS/PASEP/NIT seja correntista dos referidos bancos.

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 51

(MODELO)

	- Parecer Favorável à Participação em Processo Seletivo ao Serviço Militar Temporário (Anexo “N”).
	- Diploma, certificado ou documento, legalmente reconhecido, que o habilite para exercer o cargo de interesse da Força para o qual se candidata, e/ou ser aprovado em teste que comprove esta habilitação.
	- Diplomas e Certificados dos Cursos e Estágios realizados.
	- Comprovante de exercício de atividade profissional na área postulada.
	- Estágio Curricular ou extracurricular.
	- Declaração da última Organização Militar, para os candidatos da reserva não remunerada.
	- 01 (uma) foto 3x4, recente.
	- Cópia dos contratos de vínculos empregatícios estabelecidos com órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios.
	- Cópia do Diário Oficial que publicou o ato de posse em cargo de órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios.
	- Ficha de Avaliação de Currículos – Pontuação (Anexo “E”), preenchida. Esta ficha será analisada pela Comissão de Avaliação Curricular, momento em que será auditada, conferida e corrigida quando necessário.
<hr/> Entrevistador Nome Completo/ Posto/ Grad/ OM	 ASSINATURA DO CANDIDATO
	ASSINATURA DO ENTREVISTADOR

.....**DESTAQUE AQUI**.....

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – FASE DE ENTREVISTA Inscrição nº: _____ Área: _____ Nome do Candidato: _____ Responsável pela entrevista: _____ Assinatura: _____ Entregue em _____ de _____ de 201____ Obs.: Após a entrega, esta documentação não será restituída ao candidato.	
---	---

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 52
---	---	----------------------------------	----------------------------

ANEXO “M” - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA CONVOCAÇÃO

(MODELO)

Eu, _____(nome completo) , Idt nº _____, CPF nº _____ , nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, junto à Comissão de Seleção Especial do Serviço Técnico Temporário, que **DESISTO** de minha convocação para o () **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou () **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

(local e data)

Nome completo do declarante

FIRMA RECONHECIDA

Observação: A desistência da convocação poderá ocorrer até a data imediatamente anterior à data da incorporação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(Região Martim Soares Moreno)
(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)

Rsp/Cmdo 10ª
RM

Pag nº

53

ANEXO “N” - PARECER FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO OBRIGATÓRIO APENAS PARA MILITARES DO SERVIÇO ATIVO

(MODELO)

DOCUMENTO A SER PREENCHIDO EXCLUSIVAMENTE AOS CANDIDATOS MILITARES

Declaro, junto ao Comando da 10ª Região Militar, que o _____ (posto/graduação) _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, ocupa o cargo de _____ e não possui em seus assentamentos nada que desabone a sua conduta militar e que, por esse motivo, possui parecer favorável deste Comando para participação no processo de seleção/ 2016/17 para o () **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou () **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

(local e data)

Nome completo do declarante



**ANEXO “O” - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO COMO MILITAR
TEMPORÁRIO
(MODELO)**

Eu, _____ Idt
nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido
aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de
_____ e de _____, residindo na
cidade de _____ - _____, declaro ter ciência que, se vier a ser convocado como ()
Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário ou () **Estágio Básico de Sargento
Temporário – Sargento Técnico Temporário**, exercerei minha habilitação profissional em nível ()
superior ou () médio/técnico, com as prerrogativas, inclusive pecuniárias, inerentes ao posto de ()
Aspirante-a-Oficial-Temporário ou à graduação de 3º Sargento Técnico Temporário.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

(local e data)

Nome completo do declarante

FIRMA RECONHECIDA

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) <small>(AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</small>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 55
---	--	----------------------------------	----------------------------

ANEXO “P” - REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

(MODELO)

_____ - _____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Requerimento de Inspeção de Saúde

Do Candidato ao () EST, () EBST Nome Completo

Ao Sr Chefe da Comissão de Seleção

Assunto: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR).

1. (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), Idt nº _____, filho de _____ e _____, nascido em _____ de _____ de _____, na cidade de _____-_____, tendo sido inspecionado por JISE para convocação ao () **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou () **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, requer a V Sª Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), por discordar de parecer da JISE.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº 566, de 13 ago 09 que aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEX – (IG 30-33) e Portaria nº 215-DGP, de 1º set 09: aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEX – (IG 30-33).

3. É a primeira vez que requer.

Nome completo e assinatura

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 56
---	---	---------------------------	----------------------------

ANEXO “Q” - REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(MODELO)

_____ - ____, ____ de _____ de ____.

(Local e data)

Requerimento de Recurso

Do Candidato ao () EST, () EBST Nome Completo

Ao Sr Chefe da Comissão de Seleção

Assunto: Recurso de _____

1. (NOME COMPLETO DO CANDIDATO), Idt nº _____, filho de _____ e _____, nascido em ____ de _____ de _____, na cidade de _____ - ____, tendo sido INDEFERIDA SUA INSCRIÇÃO/ NÃO CONCORDANDO COMA PONTUAÇÃO QUE LHE FOI ATRIBUÍDA NA FASE DE AVALIAÇÃO CURRICULAR para a convocação ao () **Estágio de Serviço Técnico - Oficial Técnico Temporário** ou () **Estágio Básico de Sargento Temporário – Sargento Técnico Temporário**, requer a V Sa

2. Tal solicitação encontra amparo no (EXPLICITAR ITEM DO AVISO DE SELEÇÃO OU LEGISLAÇÃO QUE AMPARE).

3. Justificativa: _____

4. É a primeira vez que requer.

Nome completo e assinatura

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 57
---	---	----------------------------------	----------------------------

ANEXO “R” –CURRÍCULO PROFISSIONAL

(MODELO)

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

- a. Nome Completo:
- b. Filiação:
- c. Data de Nascimento:
- d. Identidade:
- e. CPF:
- f. Sexo:
- g. Estado civil:
- h. Número de dependentes:
- i. Naturalidade:
- j. Endereço Residencial:
- k. Telefone residencial:
- l. Telefone comercial:
- m. Telefone celular:
- n. Endereço eletrônico:(E-Mail)

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- a. Curso de Graduação/Formação
 - 1) Especialidade:
 - 2) Período de Realização: *(dia/mês/ano do início ao dia/mês/ano do término)*
 - 3) Carga horária: *(horas/aula)*
 - 4) Instituição de ensino reconhecido pelo órgão federal competente: *(nome da instituição por extenso e onde se localiza)*
- b. Curso de Especialização
 - 1)
- c. Mestrado
 - 1)
- d. Doutorado
 - 1)
- e. Demais cursos
 - 1)

3. ATIVIDADE DIDÁTICA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO

- a. Situação:*(catedrático / professor titular / auxiliar de cátedra / professor adjunto / professor / professor assistente / monitor)*
- b. Cadeira(s)/Matéria(s) ministrada(s):
- c. Período de atuação:*(em meses - dia/mês/ano do início ao dia/mês/ano do término)*
- d. Instituto de Ensino:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- a. Empresa:
- b. Cargo:
- c. Período de atuação:*(em meses - dia/mês/ano do início ao dia/mês/ano do término)*
- d. Carga horária:*(horas/dia)*

(O ORIGINAL DESTES DOCUMENTOS ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 10ª RM)

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)	<hr/> Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 58
---	---	--	--------------------------------

(MODELO)

e. Síntese das atividades profissionais realizadas:

5. ATIVIDADE MILITAR

- a. Estágio ou Curso de Formação:
- b. Cursos de Extensão ou Especialização:
- c. Tempo de Serviço:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do candidato

	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR (Região Martim Soares Moreno) (AVISO DE SELEÇÃO Nr001/2017 – SSMR/ 10, de 20 de março de 2017)</p>	Rsp/Cmdo 10ª RM	Pag nº 59

ANEXO “S” –FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO
(MODELO)

Protocolo: _____
 (A cargo da CSE)

1. Identificação do Candidato

Nome				
Processo Seletivo:	Oficial		CPF:	
	Sargento		RG:	

2. Solicitação de revisão

Descrição do item	
Justificativa:	

Fortaleza – CE, _____ de _____ de _____.

 Nome completo e assinatura do candidato

Observação: Esta ficha poderá ser utilizada na interposição de recurso referente à Avaliação Curricular, devendo ser anexada ao Requerimento de Recurso Administrativo.